



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

AUTÓGRAFO Nº 85, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2017 (sem emendas)

Prorroga o prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei prorroga o prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica prorrogado até 25 de setembro de 2019 o prazo para que o Estado do Paraná cumpra o encargo estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 76, de 3 de setembro de 2012, consistente na implantação das instalações para o funcionamento da Casa de Semiliberdade de Toledo, no imóvel nela especificado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 12.09.2017


Presidente

PL 090/2017
AUTORIA: Poder Executivo

